



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

[www.camarabambui.mg.gov.br](http://www.camarabambui.mg.gov.br)

E-mail: [camarabambui@yahoo.com.br](mailto:camarabambui@yahoo.com.br)

### PROJETO DE LEI N.º 034/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento vigente para realizar repasses de Emendas Parlamentares ao Hospital Nossa Senhora do Brasil e dá outras providências.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal de Bambuí, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2025, destinado ao reforço do custeio de serviços de atenção especializada à saúde, no valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e seus rendimentos.

<b>Órgão</b>	02 - Prefeitura Municipal
<b>Unidade</b>	02.09 - Secretaria Municipal de Saúde
<b>Subunidade</b>	02.09.93 – Gerência do Pronto Atendimento - FMS
<b>Função</b>	10 - Saúde
<b>Subfunção</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa</b>	0213 - Média e Alta Complexidade - MAC
<b>Projeto ou Atividade</b>	2980 - Transferência de Recursos Hospital Nossa Senhora do Brasil
<b>Elementos de despesa</b>	3.3.50.41.00 - Contribuições

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no *caput*, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e a Reserva de Contingência.

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no *caput*, até o limite:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG**

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

[www.camarabambui.mg.gov.br](http://www.camarabambui.mg.gov.br)

E-mail: [camarabambui@yahoo.com.br](mailto:camarabambui@yahoo.com.br)

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;  
II - do superávit financeiro;  
III - do valor autorizado no *caput*, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;

IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei n.º 2.693, de 01 de dezembro de 2021, para inclusão do Crédito Especial autorizado no *caput*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 18 de setembro de 2025.

**FIRMINO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**OBSERVAÇÃO:** Repassado a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – BIÊNIO 2025/2026, para verificação da redação final (Art. 263 e 264 do Regimento Interno), para emissão de aprovação de redação final, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07/10/2025.

GIULYENE LIVIA P SILVA DE  
CAMPOS LUCAS:07649458660

Assinado de forma digital por GIULYENE LIVIA P  
SILVA DE CAMPOS LUCAS:07649458660  
Dados: 2025.10.07 17:08:09 -03'00'

VER. GIULYENE LÍVIA PASSOS SILVA DE CAMPOS LUCAS  
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação